



RESOLUÇÃO Nº 126 - CEPEX/2008

APROVA O PROJETO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” — NÍVEL MESTRADO — EM GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES E SEU REGIMENTO

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- a Resolução CES-CNE nº 0,1 de 03 de abril de 2001 e a Resolução CEE nº452, de 27 de agosto de 2003;
- o atendimento às exigências estabelecidas pela legislação vigente e pelo Regimento Geral da Unimontes;
- o parecer Nº 017/2008 da Câmara de Pós-Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Projeto do Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” — Nível Mestrado — em GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES e seu Regimento.

Art. 2º. O Regimento a que se refere o artigo primeiro, em anexo, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de março de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX